PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos usuários de transportes público em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos usuários de transportes público em Salvador.

Art. 2º. A regulamentação desta Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 4 de outubro de 2019.



ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por escopo a criação da Frente Parlamentar em defesa dos usuários de transportes público em Salvador.

É real e de extrema notoriedade a situação dos serviços dos transportes público em Salvador e a precariedade de condições básicas de funcionamento e falta de manutenção de grande parte da frota dos ônibus de nossa cidade, causando assim, diversos contratempos para a população soteropolitana, como a falta de ônibus em diversos bairros, longos períodos de espera pelos transportes, deficiência na acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, dentre outras carências pelas quais passam os usuários dos transportes públicos.

Apesar das melhorias que aconteceram ultimamente, como a instalação do ar-condicionado em alguns ônibus de Salvador, muitas são as necessidades iminentes na mobilidade urbana da capital baiana.

Diante disso, vem propor a criação da Frente Parlamentar em defesa dos usuários de transportes públicos de Salvador, a fim de discutir, causar provocações e propor novas formas de auxiliar a modernização do sistema de transporte urbano da cidade, com o intuito de melhorar a vida dos seus usuários.

Salvador, 4 de outubro de 2019.



ISNARD ARAÚJO